



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 03 de novembro de 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 145/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI	
CNPJ Nº 34.500.685/0001-57	
ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 1.226, BAIRRO RODOVIÁRIO NA CIDADE DE BRUMADO - BA	
REPRESENTANTE: SARAH ALVES COUTINHO LIMA, PORTADORA DO RG Nº MG12338030 SSP – MG E CPF Nº 050.160.976-82	
E-MAIL: sarahcoutholima@gmail.com	TEL.: (77) 9977-0973

LOTE 04 – MÁQUINAS					
1.	08	UN	Pneu Novo de 1ª Linha para Máquina Pesada, dimensões 10.5/65/R16, 12 lonas, sendo vedado o fornecimento de materiais reciclados ou remanufaturados de qualquer espécie. Selo do INMETRO Impresso. Garantia: 60 meses contra defeito de fabricação a partir da data da entrega. O produto devera possuir no Maximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao INMETRO e atender as portaria do INMETRO, do CONTRAN e normas ABNT vigentes.	MALHOTRA MAW-203	777,20 6.217,60
2.	06	UN	Pneu Novo de 1ª Linha para Trator, dimensões 12.4-24/R24, 12 lonas, sendo vedado o fornecimento de materiais reciclados ou remanufaturados de qualquer espécie. Selo do INMETRO Impresso. Garantia: 60 meses contra defeito de fabricação a partir da data da entrega. O produto devera possuir no Maximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao INMETRO e atender as portaria do INMETRO, do CONTRAN e normas ABNT vigentes.	MALHOTRA / MRT-329	1.784,67 10.708,02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.	06	UN	Pneu Novo de 1ª Linha para Máquina Pesada, dimensões 12.5/80/R18, 12 lonas, sendo vedado o fornecimento de materiais reciclados ou remanufaturados de qualquer espécie. Selo do INMETRO Impresso. Garantia: 60 meses contra defeito de fabricação a partir da data da entrega. O produto devera possuir no Maximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao INMETRO e atender as portaria do INMETRO, do CONTRAN e normas ABNT vigentes.	MALHOTRA / ATU-410	1.784,67	10.708,02
4.	12	UN	Pneu Novo de 1ª Linha para Máquina Pesada dimensões 14.00-24, 16 lonas, sendo vedado o fornecimento de materiais reciclados ou remanufaturados de qualquer espécie. Selo do INMETRO Impresso. Garantia: 60 meses contra defeito de fabricação a partir da data da entrega. O produto devera possuir no Maximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao INMETRO e atender as portaria do INMETRO, do CONTRAN e normas ABNT vigentes.	MALHOTRA / MG2-402	3.223,92	38.687,04
5.	08	UN	Pneu Novo de 1ª Linha para Máquina Pesada, dimensões 17.5-R25, 12 PR L3 12 lonas, RADIAL, sendo vedado o fornecimento de materiais reciclados ou remanufaturados de qualquer espécie. Selo do INMETRO Impresso. Garantia: 60 meses contra defeito de fabricação a partir da data da entrega. O produto devera possuir no Maximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao INMETRO e atender as portaria do INMETRO, do CONTRAN e normas ABNT vigentes.	MALHOTRA / MG2419	3.972,33	31.778,64
6.	08	UN	Pneu Novo de 1ª Linha para Máquina Pesada, dimensões 17.5-R25, E3/L3 20 lonas, RADIAL, sendo vedado o fornecimento de materiais reciclados ou remanufaturados de qualquer espécie. Selo do INMETRO Impresso. Garantia: 60 meses contra defeito de fabricação a partir da data da entrega. O produto devera possuir no Maximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao INMETRO e atender as portaria do INMETRO, do CONTRAN e normas ABNT vigentes.	MALHOTRA / MG2419	4.490,46	35.923,68
7.	08	UN	Pneu Novo de 1ª Linha para Trator, dimensões 18.4–34, sendo vedado o fornecimento de materiais reciclados ou remanufaturados de qualquer espécie. Selo do INMETRO Impresso. Garantia: 60 meses contra defeito de fabricação a partir da data da	MALHOTRA MRT329	3.914,76	31.318,08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			entrega. O produto devera possuir no Maximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao INMETRO e atender as portaria do INMETRO, do CONTRAN e normas ABNT vigentes.			
8.	12	UN	Pneu Novo de 1ª Linha para Trator, dimensões 14.9 – R24, 12 lonas, com Câmara, sendo vedado o fornecimento de materiais reciclados ou remanufaturados de qualquer espécie. Selo do INMETRO Impresso. Garantia: 60 meses contra defeito de fabricação a partir da data da entrega. O produto devera possuir no Maximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao INMETRO e atender as portaria do INMETRO, do CONTRAN e normas ABNT vigentes.	MALHOTRA MG2419	2.590,65	31.087,80
9.	08	UN	Pneu Novo de 1ª Linha para Máquina Pesada, dimensões 15.5 – R25, 12 lonas, RADIAL, com câmara, sendo vedado o fornecimento de materiais reciclados ou remanufaturados de qualquer espécie. Selo do INMETRO Impresso. Garantia: 60 meses contra defeito de fabricação a partir da data da entrega. O produto devera possuir no Maximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao INMETRO e atender as portaria do INMETRO, do CONTRAN e normas ABNT vigentes.	SPEEDMAX / QH-808	2.821,38	22.571,04
VALOR GLOBAL R\$ 218.999,92 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						218.999,92

LOTE 06 - RECAPAGEM DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	V.UNIT	V.GLOBAL
01	Recapagem de Pneus: 7.50/16 – Liso	Serv.	30	573,72	17.211,60
02	Recapagem de Pneus: 1.000/R20 - Liso.	Serv.	30	573,72	17.211,60
03	Recapagem de Pneus: 1.000/R20 - Borrachudo.	Serv.	10	573,72	5.737,20
04	Recapagem de Pneus: 275/80/R22,5 - Liso.	Serv.	10	573,72	5.737,20
05	Recapagem de Pneus: 275/80/R22,5 - Borrachudo.	Serv.	10	573,72	5.737,20
06	Recapagem de Pneus: 295/80/R22,5 - Borrachudo.	Serv.	10	628,36	6.283,60
07	Recapagem de Pneus: 10.5/65 R16	Serv.	08	792,28	6.338,24
08	Recapagem de Pneus: 12.5/80/R 18	Serv.	08	1.202,08	9.616,64
09	Recapagem de Pneus: 14.00/R24	Serv.	12	2.021,68	24.260,16
10	Recapagem de Pneus: 14.9/R24	Serv.	08	1.535,38	12.283,04
11	Recapagem de Pneus: 15.5/R25	Serv.	08	2.759,32	22.074,56



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12	Recapagem de Pneus: 17.5/R25 – RADIAL	Serv.	12	3.551,60	42.619,20
13	Recapagem de Pneus: 18.4-30	Serv.	08	2.404,16	19.233,28
14	Recapagem de Pneus: 18.4-34	Serv.	08	2.677,36	21.418,88
15	Recapagem de Pneus: 19.5-L24- RADIAL	Serv.	08	2.404,69	19.237,52
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 234.999,92 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)					234.999,92

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N° 044/2022 PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 16 de dezembro de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI

CNPJ N° 34.500.685/0001-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°